

PROJETO DE LEI 01-0481/2002, do Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos riscos da terapia de reposição hormonal nos hospitais localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a divulgação dos riscos sobre terapia de reposição hormonal nas redes de Saúde Municipal, bem como nos hospitais particulares localizados no Município de São Paulo.

Art. 2º - As divulgações mencionadas no artigo anterior, deverão ser alertadas através dos médicos e de fixação de cartazes nas dependências dos hospitais, em locais de fácil acesso ao público.

Art. 3º - Os médicos e o conteúdo dos cartazes deverão orientar as mulheres sobre os perigos do uso de comprimidos à base de estrógenos de origem equina e medroxiprogesterona, vendidos no Brasil sob o nome comercial Premelle, associando-os a um aumento de risco de câncer de mama, perigo de infarto, risco de derrame e possibilidade de uma trombose.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."